



Edital: 00034R/2020

Órgão promotor: Prefeitura Municipal de Sabará

Nome: Patricia Renata Lages

E-mail: licitacao@sabara.mg.gov.br

SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**Solicitações**

Pergunta 1:

22/05/2020 09:28:43

1 - Ao avaliarmos a especificação do Cabo Categoria 6, UTP e LSZH, observamos que a aplicação segundo a Norma ABNT NBR 14705, encontra-se confusa. Quando é exigido que o Cabo LSZH atenda a normativa de teste IEC 60332-1, está-se especificando um cabo LSZH-1, que tem característica de retardância à chama similar ao CMX. O correto é especificar a normativa de teste IEC 60332-3, que na Norma Brasileira ABNT NBR 14705 é chamado de LSZH, e comumente conhecido como LSZH-3. Está correto nosso entendimento? 2 - Desta forma, entendemos ser desnecessário os valores de NVP, Delay Skew, etc. Quando um cabo possui um certificado de Laboratório Independente de 3º Parte, está comprovado o atendimento a todos os requisitos presentes nas Normas. Está correto nosso entendimento? 3 - No que se refere à especificação dos Patch Panels Angulares, entendemos que o produto pode ser ofertado descarregado, com tomadas tipo Keystone sendo ofertas de forma independente para encaixe nos Patch Panels, está correto nosso entendimento? 4 - Em relação a especificação das tomadas de rede, o edital apresenta no item 7.6 a informação de que a tomada de rede deve ser "Montada sem necessidade de ferramenta de impacto". Entendemos que como o patch panel poder ser ofertado descarregado as tomadas de rede podem ser ofertadas no modelo Keystone, ou seja, com crimpadas com uso de ferramenta de impacto. Está correto nosso entendimento? (continuação)

Resposta:

26/05/2020 10:30:48

Não está correto o entendimento. As normas dos cabos solicitadas no edital estão em conformidade e sugere a participação de mais empresas. Caso incluamos as sugeridas iremos delimitar a participação, • 7.5- Cabo UTP • Deve ser fornecido com o tipo LSZH, devido a ser instalado em local de acesso a público • Deve atender as normas: o ISO/IEC 11801 Ed. 2.2 Class E; o IEC 61156-5:2002; o IEEE 802.3; o ANSI/TIA-568.2-D.2; o LSZH: IEC 60332-3, IEC 60754-2 e IEC 61034-2; • Deve ter diâmetro externo máximo de 6,37mm; • Deve possuir membro de isolamento entre pares central; • Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3. • Deve possuir Certificado de Desempenho Elétrico (VERIFIED), por Laboratório Independente de 3º Parte, como UL e ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568.2-D Categoria 6. • Possuir certificação de canal para 4 conexões, por Laboratório Independente de 3º Parte, como ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568.2-D Categoria 6. • Deve possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa. • Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3. Não está correta o entendimento. Conforme resposta anterior todos os pre requisitos estão em conformidade com as normas e nos atendem por completo. Não está correto o entendimento. Só pode participar do certame os cabos em conformidade com o solicitado no edital O patch panel deve ter estrutura completa e com 24 portas, caso esta opção contemplar a estrutura completa exigida em edital, pode ser feito. Não está correto o seu entendimento. O edital é muito claro quando informa no item 7.6 que a tomada de rede deve ser "montada sem a necessidade de ferramenta de impacto".

Pergunta 2:

22/05/2020 09:29:11

6 - Por fim, entendemos que todos os fabricantes de cabeamento estruturado de "primeira linha" como SIEMON, COMMSCOPE, FURUKAWA, PANDUIT, SCHNEIDER, etc, serão aceitas neste certame. Este entendimento está correto?

Resposta:

26/05/2020 10:30:48

A prefeitura de Sabará sempre respeito a ISONOMIA ao publicar seus editais e pode participar todo e qualquer fabricante desde que atenda na íntegra todos os itens do edital.

Pergunta 3:

22/05/2020 15:34:02

Senhora Pregoeira, respeitosamente nossa empresa solicita esclarecimento ao Edital 034R/2020. 1. Respeitosamente, solicitamos vistas ao processo licitatório, referente ao Edital 034R/2020. Solicitamos cópias das cotações iniciais de todas as empresas para a abertura do processo licitatório, cópia do Edital na íntegra, cópia das ATAs de todas as fases do processo. Por acesso presencial (agendamento com local , dia, horário e contato) ou envio por e-mail. 2. Com relação ao item 8.4 - Qualificação Técnica - será necessário as empresas participantes do certame apresentarem quais fabricantes e modelos dos materiais relevantes do Anexo I, item 7 (rack, patch panel, cabo UTP, patch cord, voice panel)? 3. Conforme o Anexo I, item 7.12, os racks de 44U e 8U possuem suas quantidades a serem fornecidas. Entretanto, não constam suas características no Anexo I, item 7 - Materiais, gentileza informar tais características de construção. 4. Devido a resposta de Solicitação de Esclarecimentos no site da BBMNET Licitações, a Licitante respondeu à pergunta 7 em 08/05/2020 18:25:46 como patch panel carregado. Porém, o edital foi publicado sem essa característica, vide Anexo I - item 7.4. Entendemos que o patch panel será "carregado", correto nosso entendimento?

Resposta:

26/05/2020 14:14:19

1- De acordo com o Decreto Federal nº10.024/2019 (uma das normas utilizada como parâmetro deste Edital), o preço de referência, quando não divulgado no edital, possui caráter sigiloso e só poderá ser revelado após a etapa de lances. Sendo assim, o preço de referência não poderá ser divulgado. Vejamos: Decreto Federal nº10.024/2019: Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. § 2º Para fins do disposto no caput, o

valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. 2 A qualificação técnica diz respeito à capacidade técnica que a empresa exerce sobre os serviços a serem executados. Apresentando que ela já executou serviços desta natureza, não diz respeito ao modelo dos materiais – 3 RACK 44U, na cor preta, que deve: o Atender a EIA/ECA 310E, Nema Type 1 e UL60950-1 suportando pelo menos 2200lbs (1000Kgf) conforme UL; o Possuir sistema de ventilação com pelo menos 70% de porta perfurada; o Possuir trilho de montagem ajustável; o Possuir profundidade interna útil de 800mm; o Deve ser fornecido com sistema de ventilação com pelo menos 110 CFM; o Deve ser fornecido com sistema de aterramento para o Rack; o Deve possuir espaço e ser fornecidos com organizadores de cabos internos e laterais ao sistema de montagem (19"); o Deve ser fornecido com porta frontal em perfurada; o Deve possuir profundidade mínima de 1000mm. Também pode ser fornecido com 1200mm. Profundidade fixa; o Deve ter o mesmo tempo de garantia que o sistema de cabeamento contra defeito de fabricação. o Frente transparente ou semelhante que permita visualização interna dos equipamentos; Rack com 8U de altura, na cor preta, que deve: o Atender a EIA/ECA 310E, Nema Type 1 e UL60950 suportando pelo menos 200lbs (91Kgf) conforme UL; o Possuir gerenciamento completo do cabeamento pela frente ou por trás; o Possuir trilho de montagem completamente ajustável; o Possuir profundidade mínima de 610mm; o Deve ser fornecido com sistema de ventilação com pelo menos 110 CFM; o Deve ser fornecido com sistema de aterramento para o Rack; o Deve possuir espaço e ser fornecidos com organizadores de cabos internos e laterais ao sistema de montagem (19"); o Deve ser disponível para fixação em parede; o Quando fixado em parede deve manter fixo o sistema de tubulação de entrada, em caso de manutenção pela parte de tras de patch panel. (ser escamoteável); o Deve ser fornecido com porta frontal em plexiglass; o Frente transparente ou semelhante que permita visualização interna dos equipamentos; o Deve ter o mesmo tempo de garantia que o sistema de cabeamento contra defeito de fabricação. 4 - O patch panel deve ter estrutura completa e com 24 portas

Pergunta 4:
22/05/2020 15:38:52

Senhora Pregoeira, respeitosamente nossa empresa solicita esclarecimento ao Edital 034R/2020. 1. Respeitosamente, solicitamos vistas ao processo licitatório, referente ao Edital 034R/2020. Solicitamos cópias das cotações iniciais de todas as empresas para a abertura do processo licitatório, cópia do Edital na íntegra, cópia das ATAs de todas as fases do processo. Por acesso presencial (agendamento com local , dia, horário e contato) ou envio por e-mail. 2. Com relação ao item 8.4 – Qualificação Técnica – será necessário as empresas participantes do certame apresentarem quais fabricantes e modelos dos materiais relevantes do Anexo I, item 7 (rack, patch panel, cabo UTP, patch cord, voice panel)? 3. Conforme o Anexo I, item 7.12, os racks de 44U e 8U possuem suas quantidades a serem fornecidas. Entretanto, não constam suas características no Anexo I, item 7 – Materiais, gentileza informar tais características de construção. 4. Devido a resposta de Solicitação de Esclarecimentos no site da BBMNET Licitações, a Licitante respondeu à pergunta 7 em 08/05/2020 18:25:46 como patch panel carregado. Porém, o edital foi publicado sem essa característica, vide Anexo I – item 7.4. Entendemos que o patch panel será "carregado", correto nosso entendimento?

Resposta:
26/05/2020 14:14:19

1- De acordo com o Decreto Federal nº10.024/2019 (uma das normas utilizada como parâmetro deste Edital), o preço de referência, quando não divulgado no edital, possui caráter sigiloso e só poderá ser revelado após a etapa de lances. Sendo assim, o preço de referência não poderá ser divulgado. Vejamos: Decreto Federal nº10.024/2019: Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. 2 A qualificação técnica diz respeito à capacidade técnica que a empresa exerce sobre os serviços a serem executados. Apresentando que ela já executou serviços desta natureza, não diz respeito ao modelo dos materiais – 3 RACK 44U, na cor preta, que deve: o Atender a EIA/ECA 310E, Nema Type 1 e UL60950-1 suportando pelo menos 2200lbs (1000Kgf) conforme UL; o Possuir sistema de ventilação com pelo menos 70% de porta perfurada; o Possuir trilho de montagem ajustável; o Possuir profundidade interna útil de 800mm; o Deve ser fornecido com sistema de ventilação com pelo menos 110 CFM; o Deve ser fornecido com sistema de aterramento para o Rack; o Deve possuir espaço e ser fornecidos com organizadores de cabos internos e laterais ao sistema de montagem (19"); o Deve ser fornecido com porta frontal em perfurada; o Deve possuir profundidade mínima de 1000mm. Também pode ser fornecido com 1200mm. Profundidade fixa; o Deve ter o mesmo tempo de garantia que o sistema de cabeamento contra defeito de fabricação. o Frente transparente ou semelhante que permita visualização interna dos equipamentos; Rack com 8U de altura, na cor preta, que deve: o Atender a EIA/ECA 310E, Nema Type 1 e UL60950 suportando pelo menos 200lbs (91Kgf) conforme UL; o Possuir gerenciamento completo do cabeamento pela frente ou por trás; o Possuir trilho de montagem completamente ajustável; o Possuir profundidade mínima de 610mm; o Deve ser fornecido com sistema de ventilação com pelo menos 110 CFM; o Deve ser fornecido com sistema de aterramento para o Rack; o Deve possuir espaço e ser fornecidos com organizadores de cabos internos e laterais ao sistema de montagem (19"); o Deve ser disponível para fixação em parede; o Quando fixado em parede deve manter fixo o sistema de tubulação de entrada, em caso de manutenção pela parte de tras de patch panel. (ser escamoteável); o Deve ser fornecido com porta frontal em plexiglass; o Frente transparente ou semelhante que permita visualização interna dos equipamentos; o Deve ter o mesmo tempo de garantia que o sistema de cabeamento contra defeito de fabricação. 4 - O patch panel deve ter estrutura completa e com 24 portas

Pergunta 5:
22/05/2020 15:43:16

Senhora Pregoeira, respeitosamente nossa empresa solicita esclarecimento ao Edital 034R/2020. 1. Devido a resposta de Solicitação de Esclarecimentos no site da BBMNET Licitações, a Licitante respondeu à pergunta 5 em 08/05/2020 18:13:37 como nulidade da carta do fabricante. Entretanto, qual será o entendimento da Licitante ao item 9.9 da página 11 do Edital? 2. Conforme o Anexo IV – Minuta de Contrato – item bg) Da Garantia – "...cabeamento estruturado terá garantia mínima de 20 anos...". Como a Licitante comprovará tal fato se deu nulidade a "Carta do Fabricante" atestando tal garantia? 3. Mesmo não sendo uma pergunta de nossa empresa, gentileza responder a Solicitação de Esclarecimentos referente ao Edital 034/2020 que foi suspenso, Pergunta 13 de 08/05/202 18:59:08, site da BBMNET Licitações.

Resposta:
26/05/2020 14:14:19

1 a Minuta do Contrato segue a íntegra dos Anexo I no qual foi retirado a carta do fabricante e por um descuido ao redigir a redação esqueceram de retirar este item na minuta do contrato, portanto, segue para todos os itens conforme consta no anexo 1, sem precisar de apresentar a carta de garantia. 2 – Idem a resposta anterior 3 – Não compete à Coordenação de Sistemas

Pergunta 6:
22/05/2020 15:45:59

Transcrevo novamente a pergunta de outrem: "Referente a garantia dos racks, seguem os mesmos princípios: o instrumento convocatório deve fixar o prazo de garantia e as condições que a licitante contratada deverá cumprir sem a intervenção do fabricante e sem qualquer isenção ou privilégio, pois a Lei de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), nos seus artigos 24 e 25, §1º, já estabelece responsabilidade solidária do fornecedor e fabricante para a garantia do produto. A exigência disposta no edital de 20 anos ultrapassa os parâmetros legais previstos no art. 3º, I, da Lei 8.666/93, em que veda a Administração Pública incluir no edital condições que frustrem o caráter competitivo do certame e, por consequência, a busca da proposta mais vantajosa, além de ferir o princípio constitucional da Isonomia (art. 37, XXI), também previsto na Lei 8.666/93. O direcionamento do objeto do edital a um determinado grupo propiciar a formação de um "grupo" exclusivo de empresas autorizadas por um determinado fabricante a participar de licitações, podendo, inclusive, impor o aumento abusivo de preços e insumos, o que leva à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros."

Resposta:
26/05/2020 14:14:19

Foi retirado este item com garantia de 20 anos e para todos os racks conforme os itens 7.1, 7.2, 7.10, 7.11 a garantia se dará pelo "mesmo tempo de garantia que o sistema de cabeamento contra defeito de fabricação

Pergunta 7:
22/05/2020 15:55:20

Sr. Pregoeiro(a) o item do edital 9.8. A proponente deverá apresentar comprovante de calibração, emitido pelo fabricante do equipamento, válido para o equipamento certificador de cabo metálico com até 12 meses até a execução dos testes. Não será aceita certificação por OTDR. O Certificador deve ser aprovado pelo fabricante do sistema de cabeamento. Temos um calibrador da marca LANTEK e o Fabricante não atua mais no BRASIL. Pode-se apresentar comprovante de calibração de empresa que atua no lugar do Fabricante ?

Resposta:
26/05/2020 14:14:19

Não serão aceitas certificações de fabricantes diferentes pois não teremos a certeza de que os produtos ofertados seguem os padrões de qualidade da empresa que os fornece. Caso seu sistema de cabeamento seja da LANTEK a certificação deverá ser da LANTEK.

